



LEI Nº 2735 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 192.932,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

| CÓDIGO | FONTES | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|---------------------------|--------|--|-------|-------------|-------------------|
| 02.02.01.04.122.0119.2117 | 1500 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge | 86 | 33.90.35.00 | 10.250,00 |
| 02.06.01.20.845.0102.2211 | 1500 | Parceria entre Instituições Espec. Agricultura | 684 | 33.70.41.00 | 14.482,00 |
| 02.10.06.10.305.0125.1343 | 2621 | Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção Biossoc. | 1089 | 44.90.52.00 | 20.200,00 |
| 02.10.01.10.301.0112.2242 | 2621 | Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica | 836 | 33.90.32.00 | 115.000,00 |
| 02.04.04.27.812.0113.2402 | 1500 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes | 469 | 33.90.39.00 | 17.000,00 |
| 02.04.04.27.812.0113.2402 | 1500 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes | 466 | 33.90.30.00 | 16.000,00 |
| | | | | | 192.932,00 |

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 57.732,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais)** das seguintes dotações:



PREFEITURA DE
SÃO GOTARDO
Administrando para todos

2021-2024

| CÓDIGO | FICHA | PROGRAMAÇÃO | FICHA | NAT. | VALOR |
|--------------------------------|-------|--|-------|-------------|------------------|
| 02.01.04.02.122.0115.2110 | 1500 | Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica | 52 | 31.90.91.00 | 24.732,00 |
| 02 004 001 27 811 0113 1133 | 1500 | Patrocínio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos | 405 | 33903900 | 17.000,00 |
| 02 004 001 27 811 0113 1131 | 1500 | Promoção de Torneios, Campeonatos, Olimpíadas | 399 | 33903000 | 16.000,00 |
| T O T A L | | | | | 57.732,00 |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA
PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697

Assinado de forma digital por
DENISE ABADIA PEREIRA
OLIVEIRA:78761310697
Dados: 2023.11.23 15:34:15
-03'00'

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL